

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

VALIDADE: 12 MESES

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2023, na sala de licitações, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS**, situada na Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **Claudio Garcia Maciel**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, Decreto nº 934 de 07 de novembro de 2022 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, por deliberação do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme processo nº 54/2023 **RESOLVE** registrar os preços para a prestação dos serviços constantes nos anexos desta ata, beneficiário **CONSTRUARTE TUDO PARA SUA CONSTRUCAO LTDA**, localizado na rua Avenida Padre Tarcizo Gonçalves, nº 2440, no bairro Bela Vista I, na cidade de Sete Lagoas, estado de MG, cujo CNPJ é 15 520 401/0001-40, neste ato representado por **RODRIGO GOMES DE AMORIM**, conforme descrito e especificado abaixo:

01 - DO OBJETO:

I - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS**, conforme quadro abaixo:

Lote 3			
Lote 3			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ADAPTADOR PARA CONDULETE PVC 1/2 CINZA OU PRETO CONFORME NORMA ABNT NBR 15465	100,00 UNIDADE	R\$ 1,05	R\$ 105,00
Marca: TIGRE	Fabricante: TIGRE	Modelo:	
Total Lote 3		x1	R\$ 105,00
Lote 4			
Lote 4			

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ADAPTADOR P/CONDULETE PVC 3/4 CINZA OU PRETO CONFORME NORMA ABNT NBR 15465	100,00 UNIDADE	R\$ 1,08	R\$ 108,00
Marca: TIGRE	Fabricante: TIGRE	Modelo:	
Total Lote 4		x1	R\$ 108,00

Lote 10

Lote 10

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL UNIVERSAL -TENSÃO AC E DC, CORRENTE AC E RESISTÊNCIA FUNÇÃO PEAK HOLD DE ACORDO COM IEC-61010, SOBRETENSÃO CAT II, DISPLAY: 3 1/2 DÍGITOS (2000 CONTAGENS), ALIMENTAÇÃO: UMA BATERIA DE 9V (NEDA 1604 OU 6F22 OU 006P), DIÂMETRO DO CONDUTOR & ABERTURA DE GARRA MÁX.:50MM, DIMENSÕES (AXLXP): 240 X 102 X 47MM, TAXA DE AMOSTRAGEM: 3 VEZES/S, INDICAÇÃO DE POLARIDADE: AUTOMÁTICA, INDICAÇÃO DE POLARIDADE NEGATIVA	10,00 UNIDADE	R\$ 75,99	R\$ 759,90
Marca: FOX LUX	Fabricante: FOX LUX	Modelo:	
Total Lote 10		x1	R\$ 759,90

Lote 35

Lote 35

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CHAVE CONTROLE DE PAREDE VELOCIDADE ROTATIVO BIVOLT PARA VENTILADOR DE SOBREPOR OU EMBUTIR	30,00 UNIDADE	R\$ 25,85	R\$ 775,50
Marca: QUALITROMIX	Fabricante: QUALITROMIX	Modelo:	
Total Lote 35		x1	R\$ 775,50

Lote 37

Lote 37

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CHUVEIRO 127V COM 4 TEMPERATURAS POTÊNCIA: 6800 WATTS PRESSÃO DE ATÉ 40MCA (400KPA)	25,00 UNIDADE	R\$ 55,50	R\$ 1.387,50
Marca: HYDRA	Fabricante: HYDRA	Modelo:	
Total Lote 37		x1	R\$ 1.387,50

Lote 47

Lote 47

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CONECTOR PARA ELETRODUTO 1/2 FEMEA - COM OU SEM ROSCA	50,00 UNIDADE	R\$ 0,72	R\$ 36,00
Marca: PLASTUBOS	Fabricante: PLASTUBOS	Modelo:	
Total Lote 47		x1	R\$ 36,00

Lote 49

Lote 49

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CONECTOR PARA ELETRODUTO 3/4 FEMEA - COM OU SEM ROSCA	50,00 UNIDADE	R\$ 0,82	R\$ 41,00
Marca: PLASTUBOS	Fabricante: PLASTUBOS	Modelo:	
Total Lote 49		x1	R\$ 41,00

Lote 61

Lote 61

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COTOVELO 20 X 10 X 10 90° SISTEMA X BRANCO	50,00 UNIDADE	R\$ 0,72	R\$ 36,00
Marca: TRAMONTINA	Fabricante: TRAMONTINA	Modelo:	
Total Lote 61		x1	R\$ 36,00

Lote 63

Lote 63

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COTOVELO INTERNO 20 X 10 X 10 DE CANALETA SISTEMA X BRANCO	50,00 UNIDADE	R\$ 0,75	R\$ 37,50
Marca: TRAMONTINA	Fabricante: TRAMONTINA	Modelo:	
Total Lote 63		x1	R\$ 37,50

Lote 68

Lote 68

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DISJUNTOR BIPOLAR DE 50 A WEG MINI DIN MDW C50 5KA CURVA C	50,00 UNIDADE	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
Marca: TRAMONTINA	Fabricante: TRAMONTINA	Modelo:	
Total Lote 68	x1		R\$ 1.400,00

Lote 82

Lote 82

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DISJUNTORES UNIPOLAR DE 10 A MINI DIN MDW C10 5KA CURVA C	50,00 UNIDADE	R\$ 8,05	R\$ 402,50
Marca: TRAMONTINA	Fabricante: TRAMONTINA	Modelo:	
Total Lote 82	x1		R\$ 402,50

Lote 95

Lote 95

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FITA ISOLANTE 33+ PROFISSIONAL	200,00 ROLO	R\$ 9,03	R\$ 1.806,00
Marca: 3M	Fabricante: 3M	Modelo:	
Total Lote 95	x1		R\$ 1.806,00

Lote 97

Lote 97

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GLOBO LEITOSO DE 35 MM	100,00 UNIDADE	R\$ 15,32	R\$ 1.532,00
Marca: LUCONI	Fabricante: LUCONI	Modelo:	
Total Lote 97	x1		R\$ 1.532,00

Lote 101

Lote 101

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO C/TOMADA 10 AMP. 4X2	50,00 UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 350,00
Marca: ILUMI	Fabricante: ILUMI	Modelo:	
Total Lote 101		x1	R\$ 350,00

Lote 104			
Lote 104			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
INTERRUPTOR SIMPLES CAIXA SISTEMA X	50,00 UNIDADE	R\$ 6,50	R\$ 325,00
Marca: ILUMI	Fabricante: ILUMI	Modelo:	
Total Lote 104		x1	R\$ 325,00

Lote 133			
Lote 133			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PADRÃO DE ENTRADA POPULAR MONOFASICO CONTRA C/CAIXA 40AMP	30,00 UNIDADE	R\$ 1.150,00	R\$ 34.500,00
Marca: COFER	Fabricante: COFER	Modelo:	
Total Lote 133		x1	R\$ 34.500,00

Lote 134			
Lote 134			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINO/PLUGUE FÊMEA 20 AP	200,00 UNIDADE	R\$ 3,40	R\$ 680,00
Marca: ILUMI	Fabricante: ILUMI	Modelo:	
Total Lote 134		x1	R\$ 680,00

Lote 135			
Lote 135			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINO MACHO 20 AP REFORÇADO	200,00 UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 700,00

Marca: ILUMI	Fabricante: ILUMI	Modelo:
Total Lote 135		x1 R\$ 700,00

Lote 136			
Lote 136			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINO MACHO P/TOMADA 2P+ T 10 AMPERES	200,00 UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 700,00
Marca: ILUMI	Fabricante: ILUMI	Modelo:	
Total Lote 136		x1	R\$ 700,00

Lote 165			
Lote 165			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO TUBULAR 16MM	100,00 UNIDADE	R\$ 0,40	R\$ 40,00
Marca: DECORLUX	Fabricante: DECORLUX	Modelo:	
Total Lote 165		x1	R\$ 40,00

Lote 166			
Lote 166			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO TUBULAR 25MM	100,00 UNIDADE	R\$ 0,45	R\$ 45,00
Marca: DECORLUX	Fabricante: DECORLUX	Modelo:	
Total Lote 166		x1	R\$ 45,00

Lote 173			
Lote 173			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL 4/6MM	100,00 UNIDADE	R\$ 0,69	R\$ 69,00
Marca: DECORLUX	Fabricante: DECORLUX	Modelo:	
Total Lote 173		x1	R\$ 69,00

Lote 174

Lote 174

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TERMINAL ENCAIXE FÊMEA TIPO FASTON 4,8MM PACOTE 100 PEÇAS	10,00 UNIDADE	R\$ 0,45	R\$ 4,50
Marca: DECORLUX	Fabricante: DECORLUX	Modelo:	
Total Lote 174		x1	R\$ 4,50

R\$ 45.840,40 (quarenta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos)

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a contratar os serviços referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratação do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 09/2023.

II - Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2023, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico nº 09/2023 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 05 dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será a sede da secretaria requisitante, todas localizadas no Centro de Fortuna de Minas/MG - CEP: 35.760-000.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I - Termo de referência;

III - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII - O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela

Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100}$$

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 10 (DEZ) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa de:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.1.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Fortuna de Minas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Eletrônico nº 09/2023, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, I da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao

processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras "A" a "D" do item I, é facultado à administração:

II.I. Convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 09/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Sete Lagoas para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortuna de Minas/MG, 26 de Dezembro de 2023.


MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS
CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

CONSTRUARTE TUDO PARA SUA
CONSTRUCAO LTDA
15 520 401/0001-40
BENEFICIÁRIA

Testemunhas:



FRANCIELE APARECIDA DE RESENDE
CPF: 114.721.656-83



LUMARA CONCEIÇÃO SIQUEIRA
CPF: 099.359.646-04



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2458-D3CF-189A-C6A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLÁUDIO GARCIA MACIEL (CPF 455.XXX.XXX-68) em 04/01/2024 13:59:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CONSTRUARTE TUDO PARA SUA CONSTRUCAO LTDA (CNPJ 15.520.401/0001-40) VIA
PORTADOR RODRIGO GOMES DE AMORIM (CPF 060.XXX.XXX-41) em 11/01/2024 07:13:54
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2458-D3CF-189A-C6A4>